

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 004168/23 de 19 de Junho de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001210/22 de 27 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 79.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

0203 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1001 - MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00

04.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

0281 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1001 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

0315 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - DIÁRIAS CIVIL 5.000,00

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS ESTADO

0376 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.0621 (0621).0 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 2.000,00

0350 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.0621 (0621).0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

0229 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1001 - DIÁRIAS CIVIL 1.800,00

0202 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1001 - DIÁRIAS CIVIL 2.000,00

0216 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1001 - DIÁRIAS CIVIL 1.500,00

0239 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1001 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

04.01 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - RECURSOS PRÓPRIOS

0168 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.500,00

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

0180 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J 3.000,00

04.01 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - RECURSOS PRÓPRIOS

0169 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J 3.000,00

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

0240 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J 2.000,00

0234 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COM 3.200,00

0222 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS ESTADO

0375 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0621 (0621).0 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

0320 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COM

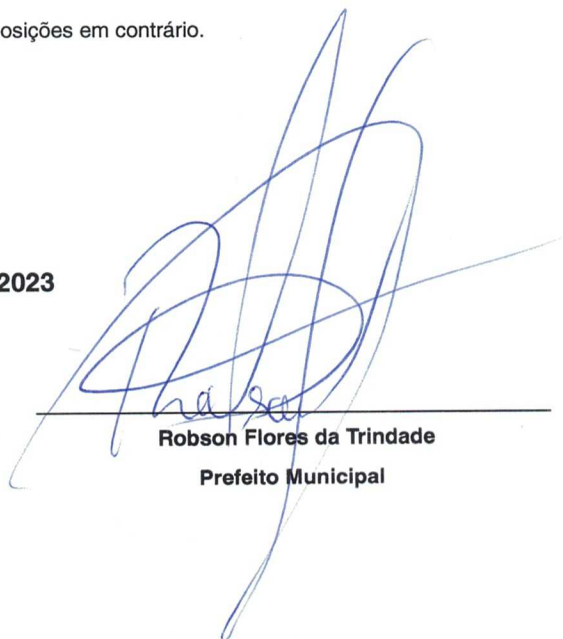
5.000,00

Superávit financeiro

50.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2023



Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

